

## **CLÁUSULA QUARTA - AUMENTO SALARIAL**

### **Data-base 2017/2018**

a) Os salários dos empregados da categoria profissional acordante que mantinham contrato de trabalho vigente com a empresa em 1º/12/2016, e que recebiam salários em 1º/11/2017 até o valor de R\$ 8.383,34 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), já majorados, a partir de 1º de novembro 2017, com o percentual de 1,087% (um vírgula zero oitenta e sete por cento), terão aumento salarial, a partir de 1º de dezembro 2017 no percentual de 1,95% (um vírgula noventa e cinco por cento) a ser aplicado sobre os salários vigentes em 1º/11/2017.

b) Os empregados da categoria profissional acordante que mantinham contrato de trabalho vigente com a empresa em 1º/12/2016, que recebiam salários em 1º/11/2017 iguais ou superiores a R\$ 8.383,34 (oito mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), e que receberam o aumento de 1,087% através da aplicação da parcela fixa correspondente, serão majorados, a partir de 1º de dezembro 2017, com a parcela fixa de R\$ 163,47 (cento e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos).